



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 685/2022

De 07/12/2022

“Dispõe sobre o Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica e dá outras providências”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 02 de janeiro de 2022.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito terá expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 683/2022 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de dezembro de 2022.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura de Angatuba, 07/12/2022.